



ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES DE VÍTIMAS
E SOBREVIVENTES DA TRAGÉDIA DE SANTA MARIA

Rio Grande do Sul - Brasil

Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Ministério Público de Santa Maria-
RS

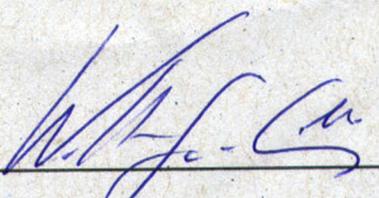
A Associação dos Familiares de Vítimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer esclarecimentos em algumas questões, que seguem abaixo, após termos anexado vários documentos que fizeram o processo IC: 00864.00006/2013 MP, retornar de Porto Alegre - RS sem ser arquivado:

1. Quem é a pessoa que autorizou a criação um número novo para Rua dos Andradas; para com isso dar "ares" de legalidade a Concessão de alvarás da Boate Kiss?
2. Qual o responsável técnico que fez a vistoria para o bom cumprimento do TAC (que foi feito pelo MP de SM e a Prefeitura de Santa Maria) da Boate Kiss?
3. O Ministério Público de Santa Maria sabia da existência da Lei nº 3301 de 1991, que proibía a utilização de espuma em boates de Santa Maria?

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santa Maria-RS, 15 de outubro de 2013.

Adherbal Alves Ferreira – Walter Souza Cabistani
Presidente da AVTSM – Diretor de Assuntos Jurídicos